



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.610, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal nº 2.211/2014, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 2.544/2021 e nº 2.680/2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.461/2026 e o que consta do Processo Administrativo nº 32.941/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução para o mandato subsequente, nos termos da legislação vigente:

I – Representantes do Poder Público Municipal (titular dos serviços públicos de saneamento básico):

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Auracy Mansano Filho
Suplente: Rodrigo de Oliveira Alksnins

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária:

Titular: Gisele Cândida Giambo Felício
Suplente: Jorah Maria Hoppmann

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Daniele Santos Souza
Suplente: Mayra Gomes da Silva Andrade

d) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Alex Catapani
Suplente: Alessandra de Oliveira Celestino

e) Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Andrea Gonzaga Shimanuki
Suplente: Edjane Alves Monteiro Palácio

f) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Bárbara Cristina Chaves
Suplente: Valéria Regina Rodrigues de Lima

g) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Marcelo Ruiz de Oliveira
Suplente: Cristiano da Silva Negrão

II - Representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, de prestadores de serviços de saneamento básico, de usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) Representante dos prestadores de serviços de água e esgoto:

Titular: Vago
Suplente: Vago

b) Representante dos prestadores de serviços relacionados a coleta e manejo de resíduos sólidos:

Titular: Vago
Suplente: Vago

c) Representante dos usuários dos serviços de saneamento básico no Município de Caraguatatuba:

Titular: Paula Guimarães de Almeida Veiga
Suplente: Pedro Rogério de Almeida Veiga

d) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP:

Titular: Fernanda de Fátima Santana
Suplente: Emerson Roberto de Oliveira

e) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Henrique Cardoso dos Santos
Suplente: Rafael Sammarco Branco

f) Representante de Associações e/ou entidades relacionadas ao saneamento básico atuantes no Município:

Entidade: ONG Maranata Ecologia

Titular: Maria das Mercês Rojas Marin Serra
Suplente: Renata Jussara Borges Ramos

g) Representantes do PROCON MUNICIPAL:

Titular: João Ricardo do Nascimento Machado
Suplente: Tamara Mascarini Romero dos Santos

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca), a quem compete exercer o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do Colegiado, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.211, de 12 de dezembro de 2014,

com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.544, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Permanecem vagas as representações previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 1º deste Decreto, relativas, respectivamente, aos prestadores de serviços de água e esgoto e aos prestadores de serviços relacionados à coleta e ao manejo de resíduos sólidos.

§ 1º A existência das vacâncias não impede a instalação e o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, desde que observado o quórum estabelecido em seu Regimento Interno.

§ 2º O preenchimento das vagas ocorrerá mediante indicação ou procedimento eleitoral específico, conforme a natureza da representação e as disposições da legislação municipal, sendo os respectivos membros nomeados por Decreto, para exercício pelo período remanescente do mandato do colegiado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.329, de 09 de setembro de 2025, e o Decreto Municipal nº 2.376, de 03 de novembro de 2025.

Caraguatatuba, 15 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 034/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 034/2026, de 22 de setembro de 2026, que abre chamamento para permissão de uso, a título precário e gratuito, de espaços localizados na faixa de areia da Praia do Centro, durante a Festa de Iemanjá, que será realizado em 05 de dezembro de 2026, **EM ORDEM ALFABÉTICA**: Associação Tendas de Umbanda Caboclo da Mata Vigem e 7 Fechas, Caboclo Rompe Mato e Pai José das Palmas, Casa de Candomblé Ilê Ifê Obá Inã, Casa de Caridade Trindade Santa, Casa de Caridade Vovó Ana e Rainha da Sete Encruzilhada, Casa de Umbanda Caboclo das 7 Encruzilhadas, Casa Esmeralda, Casa Holística Vó Chica, Casa Ilê Ifê Obá Inã, Centro Espírita Pai Xangô das Pedreiras, Comunidade Espírita Umbandista Girassol, ICU Caboclo Tira Teima, Ogum Matinata, Sete Ofalanges de Oxalá, Soldados de Aruanda, T.E.U. Vovó Antônia e Senhor Zé Pilintra, Templo de Auxílio Espiritual Caboclo Pena Branca e Vovó das Candeias, Templo de Umbanda Baiano Miro Branca Sara Kali Pai Xangô e Mãe Iansã, Templo de Umbanda Cabocla Jupira, Templo de Umbanda Caboclo 7 Estrelas, Templo de Umbanda Caboclo Aymoré, Templo de Umbanda Luz das Águas, Templo de Umbanda Vovó Catarina e Cabocla Jupira, Templo Escola Fraternidade e Luz, Templo de Jurema Sagrada Mestre Baiano Severino, Tenda de Umbanda Pai Xangô e Mãe Oxum, Tenda de Umbanda Caboclo Boiadeiro Chapéu de Couro, Tenda de Umbanda Caboclo Tira Teima e Pai Joaquim da Guiné, Tenda de Umbanda Candieiros da Paz (T.U.C.P.), Tenda de Umbanda Ogum Beira Mar, Tenda de Umbanda Pai João de Aruanda, Tenda de Umbanda Universalista Pai Jacó de Aruanda, Tenda Espírita de Umbanda - Vó José de Aruanda e Caboclo Pantera Negra, Tenda Umbanda Vovó Cambinda, Tenda União PEC, Terreiro de Umbanda Caboclo Pena Branca e Pai Benedito das Almas, Terreiro de Umbanda Luz de Aruanda, TU Guerreiros da Jurema, TUCA Tenda Umbanda Caminho de Aruanda e TUSFA - Terreiro de Umbanda São Francisco de Assis

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Adjunta de Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Internonº41867/25. Contrato nº92/25. Inexigibilidade nº 50/25. PC nº 869/25.

Objeto: Locação de imóvel de uso não residencial, destinado à instalação do serviço de referência à Saúde da Mulher – Pró Mulher, localizado na Av. Rio de Janeiro nº 376, Jardim Primavera, nesta urbe.

Aditamento nº 01: Prorrogação de prazo. 07/10/26 a 06/10/27, ao valor global R\$ 132.000,00.

Assinatura: 06/10/2026. **Responsável:** Secretário Municipal de Saúde – Adjunta Derci de Fátima Andolfo.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 40/2022. Contrato nº 233/2022. PC nº 4886/2022. PI nº 26009/2022.

Contratada: Painei Multiserviços LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de locação de videomonitoramento, cercamento digital e reconhecimento facial, com implantação e manutenção de sistemas, para segurança pública das vias públicas, logradouros e trânsito do Município de Caraguatatuba.

Aditamento nº 04: Prorrogação de prazo, 20/10/26 a 19/10/27, ao valor global de R\$ 3.707.752,68.

Assinatura: 08/10/2026. **Responsável:** André Luiz Paes.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 193/2022 – PE Nº 92/2022 – PI Nº 18184/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implementação e desenvolvimento do planejamento estratégico técnico operativo da política de assistência social e o sistema único de assistência social (PNAS/SUAS)

CONTRATADA : GPK INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 39.520.607/0001-38

ADITAMENTO 04 – Prorrogação em mais 12 (doze) meses (23 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027).

Valor global: R\$ R\$ 369.386,40 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Responsáveis que assinaram: Marcelo Paiva de Medeiros, Patrícia Ianda de Oliveira.

COMUNICADO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 176/2026 – PI Nº 29022/2026 – PC Nº 1607/2026 – EDITAL Nº 81/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2027.

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da análise das amostras apresentadas pelos fornecedores classificados na Chamada Pública nº 176/2026. Foram consideradas **APROVADAS** as seguintes amostras: **suco de laranja 100%, marca Frutas do Campo**, apresentado pela **Associação Nacional dos Agricultores Familiares – ANAFAM**, inscrita no CNPJ nº 44.282.295/0001-26; e **suco de uva integral, marca Monte Vêneto**, apresentado pela **Cooperativa Multiprofissional de Assessoria, Produção, Industrialização e Comercialização dos Assentamentos de Reforma Agrária – COOTRASP**, inscrita no CNPJ nº 08.027.436/0001-86.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PI 5492/2026 - PC 57/2026 - EDITAL 50/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO À EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES E BICICLETAS ELÉTRICAS EM VIAS PÚBLICAS, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GESTÃO OPERACIONAL INTEGRAL DO SERVIÇO. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba informa a todos os interessados, que a ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e demais informações e constam na íntegra através do Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos> e na plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 84, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre os atos concessórios dos adicionais por tempo de serviço, adicionais trintenário, promoção e progressão dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev”.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, XVII, art. 82, *caput*, todos da Lei Complementar nº 59/2015;

CONSIDERANDO a disposição expressa no art. 1º da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, de que o regime jurídico estatutário disciplinado pela LC nº 25/2007 – estatuto dos servidores públicos do Município de Caraguatatuba aplica-se aos funcionários da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas municipais;

CONSIDERANDO que o quadro permanente dos servidores do CARAGUAPREV é composto de cargos de provimento efetivo, mediante concurso de provas e títulos e que, as atribuições, as cargas horárias de trabalho, os requisitos para preenchimento dos cargos efetivos e os valores por níveis de vencimento são os mesmos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Caraguatatuba, constantes do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, consoante disposição contida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 80 da Lei Complementar nº 59/2015;

CONSIDERANDO que o adicional por tempo de serviço devido aos servidores municipais titulares de cargo efetivo no Município de Caraguatatuba, suas autarquias e fundações, encontra amparo legal no art. 86, inciso VII, art. 100, § 2º e nos art. 252, inciso I e art. 253, *caput*, todos da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que a progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento da classe a que pertence e processar-se-á, automaticamente, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Município de Caraguatatuba, encontra amparo legal no art. 14, da Lei nº 1.484, de 19 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, pelo critério de merecimento, sendo processada uma vez a cada dois anos, que tratam os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.484, de 19 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que o funcionário, ao completar 20 (vinte) anos de serviço efetivo municipal em Caraguatatuba perceberá mais a sexta – parte de sua remuneração incorporada em seu vencimento, e ao completar 30 (trinta) anos terá direito a um adicional trintenário nos termos do parágrafo 1.º do art. 102 e nos art. 252, inciso I, II e III e art. 253, *caput*, todos da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, deve obediência aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88, entre eles o da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

CONSIDERANDO as determinações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo expressa no artigo 74, incisos XII, XIII, XIV, XV das Instruções n.º 01/2020 – SEI nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução nº 11/2021, quanto à instrução dos processos de aposentadorias e pensões no âmbito do regime próprio de previdência social, devendo ser instruídos com o ato concessório do último adicional por tempo de serviço, sexta-parte, último enquadramento, entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os atos concessórios dos adicionais por tempo de serviço, adicionais trintenário, promoção e progressão, do servidor público municipal **Alexandre Santana de Melo**, cargo Procurador Jurídico do CaraguaPrev, matrícula nº 231, RG nº 26.519.585-8, com admissão no serviço público em 04/07/1994 e admissão no CaraguaPrev em 14/02/2012, Nível S14, faixa A;

a) Período aquisitivo: 04/07/2019 a 03/07/2022, concessão Adicional por Tempo de Serviço

b) Período aquisitivo: 04/07/2022 a 03/07/2025, concessão Adicional por Tempo de Serviço

c) Período aquisitivo: 04/07/1994 a 03/07/2024, concessão Adicional Trintenário

d) Período aquisitivo: 14/02/2021 a 13/02/2023, concessão Promoção – Nível S18

e) Período aquisitivo: 14/02/2023 a 13/02/2025, concessão Promoção – Nível S19

f) Período aquisitivo: 01/03/2018 a 28/02/2023, concessão Progressão – Faixa E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos aquisitivos conforme a legislação vigente.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

Caraguatatuba, 01 de outubro de 2026.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA
CP RPPS DIRIG III | CGINV III

Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**EDITAL Nº 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD
TRUCKS NO 3º FECICA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 16.6 do referido Edital TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 3º FECICA:**

PROPONENTE	NOTA FINAL
NADINE CHRISTINE MEHRLE BENEDUSE	18

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**Edital Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**

CONVOCAÇÃO – LISTA 53

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 53 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Michelle Vincentti	Michelle Vicente da Silva	10	Atriz	Teatro/Circo
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Ricardo Pinto Magalhães Junior	04	Da Locução á Palhaçaria	Teatro/Circo

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2026

PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

**POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA – PNAB**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE
SELEÇÃO
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção do Edital nº 31/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE** do EDITAL Nº 31/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA, realizado no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Classificação	Nome Ponto de Cultura, Entidade ou Coletivo	Nome Representante Proponente	Avaliação	Status	Observação
1º lugar	PONTO DE CULTURA RAPECCA - Rede de Agroecologia, pesca e cultura de Caraguatatuba	Sila Desajo Martins da Rocha	93,4	Classificada em ampla concorrência	
1º suplente ampla concorrência	PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	Marlene Eleutério	92		
2º suplente ampla concorrência	PONTO DE CULTURA ESPAÇO HARTAT CULTURA INDIGENA	Claudio Luiz Dias	92		
3º suplente ampla concorrência	MESTRE ZÉ BAIANO - ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI	José Joaquim de Andrade Filho	91		Apto à pré-certificação
4º suplente ampla concorrência	MESTRE CAIÇARA PEDRO CAETANO DOS SANTOS	Marli Caetano dos Santos - Pedro Caetano	90,4		Apto à pré-certificação
2º lugar	MESTRE GILÓ - ESCOLA DE CAPOEIRA SOBRADO DE ANGOLA	Vande Hilson Santana Rocha	90,2	Classificado em cotas – pessoa negra	Apto à pré-certificação
5º suplente ampla concorrência	PONTO DE CULTURA DOIS VELHINHOS PELO MUNDO	Marli Caetano dos Santos - Dois Velhinhos	87,8		Não contemplou item 7.2, inciso II do edital
6º suplente ampla concorrência	PONTO DE CULTURA MARACATU ODÉ DA MATA	Gabriela Marotti Ricardo	86,6		
1º suplente pessoa negra	PONTO DE CULTURA CINE SAMBAQUI	Fabio Rodrigo Pereira	86,4		
7º suplente ampla concorrência	COLETIVO GRUPO UBUNTU	Carlos Eduardo Lopes Gravato	85,4		Apto à pré-certificação
8º suplente ampla concorrência	FOLIA DE REIS DE SANTO ANTÔNIO	Edil de Almeida do Espírito Santo	79,1		Apto à pré-certificação
9º suplente ampla concorrência	PONTO DE CULTURA FORRÓ DE TODOS	Thiago Diogo Ferrarezi	77		
10º suplente ampla concorrência	COLETIVO BALLROOM LITORAL NORTE	Nivaldo Freire da Silva Junior	76,9		Apto à pré-certificação
11º suplente ampla concorrência	ACURA - Associação Cultural de reggae do litoral norte de São Paulo.	Nei Atilio Brum Carmiel	72,7		Apto à pré-certificação
12º suplente ampla concorrência	NÚCLEO TERRAMAR DE CERÂMICA ARTESANAL	Ben Hur Vernizzi Filho	66,5		Apto à pré-certificação
Desclassificado	COLETIVO CULTURAL DRAGÕES MOTO CLUBE BRASIL	Erivaldo Lacerda de Lima	28,3		Não obteve nota mínima

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, a ser encaminhado ao e-mail pnab@fundacc.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, conforme o item 9.12 do Edital nº 31/2026.

Para apresentação do recurso, deverá ser utilizado o Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação), disponível na página oficial do edital no site da FUNDACC.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, a lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC (<https://fundacc.sp.gov.br/>).

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2026

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

**POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA – PNAB**

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção do Edital nº 32/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL Nº 32/2026 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, realizado no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Classificação	Proponente Representante de Ponto de Cultura	Avaliação	Status	Observação
1º lugar	Ana Maria Reis de Faria - ACAJU	81,9	Classificada em ampla concorrência	
2º lugar	-	-	-	Cota Pessoa Negra Vaga remanescente

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, a ser encaminhado ao e-mail pnab@fundacc.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, conforme o item 10.11 do Edital nº 32/2026.

O Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação) está disponível no Anexo 7, na página oficial do edital no site da FUNDACC.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, a lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC (<https://fundacc.sp.gov.br/>).

HAWIZA BANHEZA CASSIANO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2026

CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

**POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA – PNAB**

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção do Edital nº 33/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL Nº 33/2026 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, realizado no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Classificação	Classificação	Avaliação	Status	Observação
1º lugar	Pedro Paes Sobrinho	118,7	Classificada em ampla concorrência	
2º lugar	Gabriela Marotti	90	Classificada em ampla concorrência	Autodeclaração não confirmada pela banca de heteroidentificação racial

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, a ser encaminhado ao e-mail pnab@fundacc.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, conforme o item 10.12 do Edital nº 33/2026.

O recurso deverá ser apresentado por meio do Anexo 8 – Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação), disponível na página oficial do edital no site da FUNDACC.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, a lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC (<https://fundacc.sp.gov.br/>).

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – FUNDACC